



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/PMSJB/2018 Dispensa nº 004/PMSJB/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA RESERVA DE VAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA: Acesse Concursos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.028.069/0001-29, com sede na Rua Para, 162, Dos Estados, Timbó, SC, CEP: 89.120-000, neste ato representado por Luzia Geruza Ferreira, inscrita no CPF nº 035.444.149-37.

JUSTIFICATIVA: Considerando que será providenciada a abertura de um novo processo para a contratação de empresa para realização de processo seletivo por meio de reserva de vaga para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de São João Batista, SC; Considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta deste serviço, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir a elaboração do processo seletivo, tendo em vista que já foi realizado o processo seletivo para o ano de 2018, porém todos os candidatos inscritos em algumas disciplinas já foram chamados, não contendo mais candidatos para atender as necessidades, sendo assim é de suma importância a dispensa de licitação para agilizar o processo no que diz respeito a elaboração de editais, período de inscrição, aplicação de provas, recursos e resultado final. Sendo que já iniciamos o ano letivo e não possuímos mais candidatos para atender estas demandas, entretanto possuímos turmas sem professores para lecionar devido alguns terem desistido da chamada e escolha de vagas. Considerando que em termos legais este é um direito dos alunos, onde o município se encontra sem alguns professores devido a desistência dos candidatos ou o não comparecimento para lecionar as disciplinas, em razão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do prazo, solicitamos realizar abertura de processo licitatório em tempo a acudir as necessidades destes serviços, para que possa ser dado início ao ano letivo e para que os alunos não sejam prejudicados com a falta de professores para lecionar as disciplinas que tem falta de profissionais na reserva de vaga do processo seletivo de 2018 . Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos ao aprendizado; Passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de contratação de empresa para elaboração de processo seletivo, apresentando os necessários fundamentos fático-legais, uma vez que entendemos ser esta, uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A razão da escolha do fornecedor se deu devido o menor preço cotado entre as empresas da região que realizam este serviço, além de já ter prestado serviço de consultoria junto à secretaria municipal de educação para elaboração do processo seletivo – reserva de vaga para atender as vagas em aberto de profissionais do magistério do município de São João Batista deu-se em razão de já ter executado serviços anteriores de forma regular, sempre honrando seus compromissos quanto aos serviços, apresentando boa qualidade prestacional, podendo-se assim afirmar que, a comprovação da capacidade técnica já foi experimentada pelo Município. Vale ressaltar que o contratado tem situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente de modo individualizado.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação da dispensa está contida no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de dispensa de licitação, para a contratação de empresa para realização de processo seletivo, o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), apresenta valor compatível com o interesse público, conforme se comprovam através dos 03 (três) orçamentos realizados.

RECURSO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, conforme segue: (38) e (63) 3.3.90.35.01.00.00.00.00.00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses.

ANEXOS: Integram-se a este processo os seguintes documentos: Contrato Social, CNPJ, CND Municipal; CND Estadual; CND Federal; CND Trabalhista; FGTS e Certidão Falência e Concordata.

CONCLUSÃO: Atendendo de pleno o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária de Educação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

São João Batista, 15 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Alúcio Venâncio da Silva
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.

São João Batista, 16 de março de 2018.

Roseli Peixer Tomasini
Secretária de Educação